



Handwritten initials 'AZ' in blue ink.

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Handwritten signature and the number '7' in blue ink.

Entre

União de Freguesias Nsa Sra da Vila, Nsa Sra do Bispo e Silveiras, com sede em Largo Banha de Andrade, 7050-111 Montemor-o-Novo, representado por António Joaquim da Silva Danado na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, em cumprimento da deliberação de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, como Primeiro Outorgante e adiante designado como Freguesia,

E

Associação Ser Mulher, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 513849670, com sede em Évora, devidamente registada na Direção-Geral de Segurança Social, sob a inscrição n.º 25138497604, representada por Ana Beatriz Condoso na qualidade de Presidente/Vice-Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante também designada como Associação

É celebrado e reduzido a escrito o presente Protocolo de Colaboração:

### Cláusula Primeira (Finalidade)

- 1 – A Segunda Outorgante é uma associação sem fins lucrativos, reconhecida como IPSS e que celebrou dois Acordos de Colaboração com o Centro Distrital de Évora do Instituto da Segurança Social para prestação de apoio e acolhimento a vítimas de violência doméstica.
- 2 – Através do presente protocolo visa-se dar execução à Candidatura descrita na Memória descritiva em Anexo, correspondente à Operação - POISE-03-4437-FSE-000266, Tipologia: 3.17 – Instrumentos Específicos de Proteção das Vítimas na Violência Doméstica, com a designação SER MULHER, e pela qual se visa a criação de estruturas territorializadas de atendimento especializado e acompanhamento, mediante apoio, social, psicológico e jurídico, a vítimas de violência doméstica e de género, em 7 concelhos e 2 freguesias do Distrito de Évora.



AV.

Assim, pretende-se dotar na União de Freguesias de resposta específica que permita uma efetiva proteção de vítimas diretas e indiretas do crime de violência doméstica e, ainda, a prestação de informação e sensibilização da comunidade e de públicos estratégicos sobre questões relacionadas com violência doméstica e igualdade entre mulheres e homens.



### Cláusula Segunda (Obrigações Gerais dos Parceiros)

Através do presente Protocolo de Colaboração pretende-se estabelecer as condições de articulação entre a Freguesia e a Associação para encaminhamento e atendimento de vítimas de violência doméstica e realização de sessões e ações de sensibilização em matéria de violência doméstica, violência no namoro e igualdade de género.

A Freguesia e a Associação obrigam-se a proceder à articulação com outras instituições locais, incluindo Estabelecimentos Escolares, outras IPSS, CPCJ, Unidades de Saúde Familiar e Órgãos de Polícia Criminal, entre outras, incluindo com os vários serviços e sedes da Freguesia.

### Cláusula Terceira (Obrigações da Freguesia)

A Freguesia compromete-se a colaborar no sentido da boa execução da candidatura, e, para esse efeito, a:

- Proceder ao encaminhamento de vítimas de violência doméstica para atendimento/apoio/acompanhamento por parte da associação;
- Promover a articulação entre a Associação, outras entidades locais e os diversos serviços e Departamentos da Autarquia (em especial da área social e educação).
- Disponibilizar um espaço físico para realização de atendimentos/apoio a utentes/vítimas de violência doméstica nas suas instalações ou noutra local.
- Divulgar o presente Protocolo e dos serviços e apoio disponibilizados pela Associação no respetivo site/Agenda/Boletim de Freguesia e respetivos serviços.

### Cláusula Quarta (Obrigações da Associação)





1. A Associação disponibiliza uma equipa técnica para implementação de uma Estrutura Técnica Territorizada de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (ETAV), composta por uma Assistente Social, uma Psicóloga (Coordenadora) e Jurista para prestar atendimento, apoio e acompanhamento a vítimas de violência doméstica que lhe sejam encaminhadas.
2. A equipa da ETAV obriga-se a deslocar-se ao local disponibilizado pela Freguesia para a realização de atendimentos, pelo menos, uma vez por mês em data e hora a agendar com os serviços da Freguesia. Este atendimento e apoio será ainda realizado sempre que, por razões de risco e proteção da vítima e do seu agregado, seja necessário proceder ao encaminhamento para Estrutura de Acolhimento da Rede Nacional de Apoio à Vítima (Casa de Acolhimento de Emergência ou Casa de Abrigo).
3. A Associação obriga-se, ainda, a realizar ações de sensibilização sobre violência doméstica, violência no namoro e igualdade de género: bem como a executar as demais atividades melhor indicadas no documento em Anexo.

Clausula Quinta  
(Vigência do Protocolo)

O presente protocolo é válido desde a data da sua assinatura até novembro de 2022.

Junta: Memória Descritiva de Projeto (Anexo)

Pelo Primeiro Outorgante/Freguesia

Pela Segunda Outorgante/Associação

AV

17

## Memória Descritiva do Projeto

**Designação:** Ser Mulher

**Resumo:** A presente candidatura visa a criação de estruturas territorializadas de atendimento especializado e acompanhamento, mediante apoio, social, psicológico e jurídico, a vítimas de violência doméstica e de género, em 7 concelhos e 2 freguesias do Distrito de Évora. Pretende-se dotar estes concelhos de resposta específica que permita a uma efetiva proteção de vítimas diretas e indiretas deste crime, e ainda a prestação de informação e sensibilização da comunidade e de públicos estratégicos sobre questões relacionadas com violência doméstica e igualdade entre mulheres e homens, naqueles concelhos - incluindo a produção e divulgação de material produzido no âmbito do projeto para sua divulgação.

### **Apresentação da instituição**

A ASM-Associação Ser Mulher, é uma associação sem fins lucrativos constituída a 8 de fevereiro de 2016, que resultou do propósito de dar continuidade ao apoio e acolhimento a vítimas de violência doméstica na cidade de Évora, realizado pelo Lar de Santa Helena, desde 1995. O Lar de Santa Helena, instituição canonicamente ereta instituída pelas Irmãs Adoradoras, foi a primeira Casa de Abrigo em Portugal, tendo comemorado em 2015 os seus vinte anos de intervenção na área da violência doméstica e de género. No ano de 2016 as Irmãs Adoradoras cessaram esta resposta social, tendo-lhes sucedido a Associação Ser Mulher, entidade entretanto instituída pela equipa técnica anteriormente afeta à resposta. Pela instituição da ASM pretendeu-se, antes de mais, garantir a continuidade ao acolhimento, atendimento e acompanhamento a mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos na esteira e nos moldes realizados pelo Lar de Santa Helena, sucedendo a esta entidade nas parcerias, no acordo de comparticipação com a Segurança Social e nos mesmos equipamentos em virtude de contrato de arrendamento celebrado com a proprietária dos imóveis – Congregação das Irmãs Adoradoras. Um outro objetivo da ASM prende-se com o alargamento da intervenção, para além do acolhimento a vítimas de violência doméstica, em outras respostas a vítimas de violência doméstica, assumindo-se de modo crescente como uma associação que promove e defende os direitos humanos das mulheres, considerando a violência doméstica e de género como uma grave violação de direitos humanos das mulheres, designadamente através da instituição de estruturas de atendimento territorializadas no Distrito de Évora.